



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 971  
Proc. nº: 030801/2020  
Rubrica:

## ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 - CPL/PMB**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030801/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA.**

### **PREÂMBULO**

No dia 04 (quatro) de março de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Bacabal localizada na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA, reuniram-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bacabal designada pela Portaria n.º 028/2021, composta por: **ALAN AMORIM NASCIMENTO** - Presidente, **RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS** e **WELLINGTON CASSIO SILVA SOUSA** membros, tudo em conformidade com o que consta do Processo Administrativo em epígrafe. A sessão teve seu desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a seguir indicados.

### **DA ABERTURA**

Às 09h:00min (nove horas), o Presidente deu início aos trabalhos fazendo comunicação aos presentes sobre os objetivos do certame, a ordenação dos trabalhos, a vedação de intervenção fora da ordem definida e limites quanto ao uso do celular. Na oportunidade, verificou-se que **5 (cinco) empresas** fizeram a retirada do edital e no momento da sessão foi constatada a presença de **3 (três) empresas**. O presidente solicitou as credenciais dos licitantes.

### **DO CREDENCIAMENTO**

Ficando representadas para esta sessão as empresas: **PILOTIS CONSTRUÇÕES, AVALIAÇÕES E PROJETOS EIRELI** sob CNPJ n.º 08.600.941/0001-78, tendo como credenciado o seu bastante Procurador o senhor **JADSON DHEYRON SANTANA NUNES**, portador do RG sob n.º 045951032012-1 SESP/MA e do CPF sob n.º 611.969.543-56; **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA** sob CNPJ n.º 26.746.084/0001-09, tendo como credenciado o seu bastante Procurador o senhor **ADEMAR DE SOUZA PAIVA JUNIOR**, portador da CNH sob n.º 04380202706 DETRAN/MA e do CPF sob n.º 014.328.683-81; **R. N. DA COSTA EIRELI** sob CNPJ n.º 33.575.319/0001-02, tendo como credenciado o seu bastante Procurador o senhor **THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVÃO**, portadora do RG sob n.º 038210912009-0 SSP/MA e do CPF sob n.º 604.745.393-77; e **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** sob CNPJ n.º 31.457.905/0001-19, tendo como credenciado o seu bastante Sócio Administrador o senhor **SIGLEIDY ABREU GOMES**, portador do RG sob n.º 23267194-0 SESP/MA e do CPF sob n.º 641.165.143-49.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 972  
Proc. nº: 030801/1020  
Rubrica: [assinatura]

Conforme declaração de enquadramento de ME/EPP as empresas: **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, apresentou a opção de enquadramento como **MICRO EMPRESA**, e as empresas: **PILOTIS CONSTRUÇÕES, AVALIAÇÕES E PROJETOS EIRELI, MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, e R. N. DA COSTA EIRELI** apresentaram a opção de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, portanto se enquadram nos ditames legais da LC nº 123/06 e suas alterações.

A representante da empresa **R. N. DA COSTA EIRELI** alega que a empresa **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou credencial destinada à Prefeitura Municipal de Santa Filomena e não ao município de Bacabal. O presidente após verificação explica que a credencial em seu preambulo está descrevendo o objeto da licitação, número do certame e o município de Bacabal, e que a simples apresentação do município de Santa Filomena é um erro de digitação, e que não causará prejuízos à lisura do processo, sendo assim o Presidente dá continuidade ao processo com todos os representantes credenciados.

### DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

O presidente solicitou aos licitantes para que verificassem e rubricassem os lacres dos envelopes de documentação de habilitação e propostas, logo em seguida solicitou os envelopes de habilitação e propostas, os quais ficaram visíveis a todos os presentes. A Comissão verificou e rubricou o credenciamento dos licitantes presentes.

### DA FASE DE HABILITAÇÃO

Sendo assim o presidente partiu para a abertura dos envelopes de documentação de habilitação. A Comissão rubricou e analisou a documentação de habilitação dos licitantes presentes, e franqueou a vista na documentação aos presentes para análise e rubrica.

O Presidente suspendeu o certame para que fosse feita a certificação das certidões emitidas em sítios eletrônicos, e para que o setor de engenharia fizesse a análise da qualificação técnica.

### DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A Comissão após análise da documentação de habilitação dos licitantes interessados, dá o seguinte resultado, ficam **INABILITADAS** as empresas: **PILOTIS CONSTRUÇÕES, AVALIAÇÕES E PROJETOS EIRELI** sob CNPJ n.º 08.600.941/0001-78, por não ter atendido em seu acervo técnico ao quantitativo mínimo exigido na qualificação técnica conforme estabelecido no item 6.3 letra b1 do Edital (7.6 - Estrutura metálica p/cobertura (...) - 1.378,27m<sup>2</sup>), e (1.2 - Tapume em chapa compensada (...) - 1.454,18m<sup>2</sup>); **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA** sob CNPJ n.º 26.746.084/0001-09, por não ter atendido em seu acervo técnico ao quantitativo mínimo exigido na qualificação técnica conforme estabelecido no item 6.3 letra b1 do Edital (7.6 - Estrutura metálica p/cobertura (...) - 1.378,27m<sup>2</sup>), (1.2 - Tapume em chapa compensada (...) - 1.454,18m<sup>2</sup>), (7.1 - Telhamento

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 973

Proc. nº 03080 6/2020

Rubrica:

com telha em aço (...) - 1.525,24m<sup>2</sup>), e (6.2 - Alambrado para quadra (...) - 622,80m<sup>2</sup>), além de ter apresentado garantia para manutenção da proposta através da Apólice nº 017412021000107750031651, emitido pelo Banco BMG, em benefício do município de Tutoia, para a Tomada de Preços nº 001/2021-PMT, emitido em 03/03/2021, com validade até 04/05/2021, no valor de R\$ 9.566,27, estando em desacordo com o item 6.4.3 do Edital; e **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA sob CNPJ n.º 31.457.905/0001-19**, por não ter apresentado prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal da sede da empresa, estando em desacordo com o item 6.1.7 do Edital, por não ter apresentado documentação relativa comprovação da capacidade técnica profissional, estando em desacordo com a letra b do item 6.3 do Edital, e por deixar de apresentar garantia para manutenção de proposta, ficando em desacordo com o item 6.4.3 do Edital. Ficando **HABILITADA** por tanto a empresa **R. N. DA COSTA EIRELI sob CNPJ n.º 33.575.319/0001-02**, por atender a todos os requisitos estabelecidos no Edital.

Diante do exposto, o Presidente perguntou aos licitantes se renunciavam ao direito de interpor recurso, e os licitantes decidiram renunciar ao direito de interpor recurso.

#### DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

O presidente apresenta aos presentes os envelopes de propostas de todas as empresas participantes, todos devidamente lacrados e rubricados. O Presidente partiu para abertura do envelope de proposta da empresa habilitada a qual foi lida em voz alta e examinada pela Comissão e pelos licitantes, e, de logo devolve os envelopes de propostas das empresas inabilitadas.

Em seguida foi determinado que se fizesse o mapa de apuração e classificação da proposta resultando o seguinte: **1 - R. N. DA COSTA EIRELI**, apresentou proposta comercial no valor global de **R\$ 1.915.529,31 (Um milhão novecentos e quinze mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos)**.

O Presidente pergunta aos licitantes se os mesmos tem alguma alegação sobre a fase de proposta comercial, e os licitantes não ofereceram alegação.

#### DO RESULTADO DA PROPOSTA

Após a apuração e classificação das propostas, deu-se como **VENCEDORA** a empresa **R. N. DA COSTA EIRELI**, por apresentar o menor preço.

Diante do exposto, o Presidente perguntou aos licitantes se renunciavam ao direito de interpor recurso, e os licitantes decidiram renunciar ao direito de interpor recurso. Sendo assim a Comissão dá por encerrado este certame. Conforme propostas apresentadas, seguindo os critérios definidos saindo vencedora a empresa **R. N. DA COSTA EIRELI**, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com os critérios definidos no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 974  
Proc. nº: 030801/2020  
Rubrica: *[assinatura]*

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e demais licitantes presentes.

Bacabal - MA, 04 (quatro) de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

**LICITANTES:**

*[assinatura]*  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
Presidente da Comissão

*[assinatura]*  
**RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Membro da Comissão

*[assinatura]*  
**WELLINGTON CASSIO SILVA SOUSA**  
Membro da Comissão

*[assinatura]*  
**PILOTIS CONSTRUÇÕES, AVALIAÇÕES E  
PROJETOS EIRELI**  
CNPJ n.º 08.600.941/0001-78

*[assinatura]*  
**MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ n.º 26.746.084/0001-09

*[assinatura]*  
**R.N. DA COSTA EIRELI**  
CNPJ n.º 33.575.319/0001-02

*[assinatura]*  
**PHOENIX EMPREENDIMENTOS E  
SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ n.º 31.457.905/0001-19

*[assinatura]*